



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## LEI COMPLEMENTAR Nº 315/16

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL DO EMPREGO QUE ESPECIFICA, DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP** sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a referência salarial dos ocupantes do emprego público municipal de **ADVOGADO**, com carga horária de 40 horas semanais, de 8/UN para 10/UN.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar onerará dotação orçamentária própria consignada no orçamento municipal vigente, suplementada se necessário.

data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na

Prefeitura de Mogi Mirim, 1º de julho de 2016.

  
**LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA C. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei Complementar nº 06/2016  
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) Lei Comp. 315/16  
FOI PUBLICADA(O) em 02/07/16  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial 11/11)